



Regulamento Interno 2013/2017

1ª ALTERAÇÃO- setembro 2015

Pág.	Descrição	Justificação
Pág. 93	Deve-se acrescentar no V Capítulo- Deveres Gerais: Ponto 11. A publicação/divulgação de fotografias/vídeos de atividades previstas no Plano Anual/Plurianual de Atividades, através do sítio WEB ou da rede social da escola, carece de autorização prévia dos encarregados de educação.	Decisão de escola
Pág. 50	Deve-se acrescentar : O anexo V (regimento das Atividades de Enriquecimento Curricular-AEC) foi reformulado devido à nova portaria nº 664-A/2015 e ao novo Plano das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo.	Portaria nº 664-A/ 2015 Decisão de escola